

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.993/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

### DECRETA:

Art. 1°. Fica nos termos da Lei n°. 2.112/PMMA/2020, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 99.664,00 (Noventa e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais), para cobrir despesas com aquisição de merenda escolar, manutenção das escolas e manutenção dos ônibus escolares da frota própria do município, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.	Tunção	Sub-Pulição	Tiograma	Atividade	Programa	Despesas	Tonte	v aioi
	10	207	0010				2 000 0022	DΦ
02/006	12	306	0019	2	070	3.3.90.30.00.00	3.008.0033	R\$
D) () ( ) (	D1 ~	A 1° ~	A 1° ~	A -1 -1 -1	D	36 . 111	DMAE	2 400 00
PMMA/	Educação	Alimentação e	Alimentação	Atividade	Programa	Material de	PNAE	3.490,00
SEMEC		nutrição	saudável		alimentação	Consumo		
					saudável –			
					merenda			
		• • •	2011		escolar			
02/006	12	361	0016	2	059	3.3.90.39.00.00	3.008.0031	R\$
PMMA/	Educação	Ensino	Manutenção e	Atividade	Manutenção	Outros serviços	Salário	52.458,00
SEMEC		Fundamental	Revitalização		do programa	de terceiros	Educação	
			do ensino		salário	pessoa jurídica		
			fundamental		educação			
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.39.00.00	3.008.0034	R\$
PMMA/	Educação	Ensino	Atendimento ao	Atividade	Manutenção	Outros serviços	PNATE	20.000,00
SEMEC		Fundamental	transporte		do transporte	de terceiros		
			escolar		escolar	pessoa jurídica		
					PNATE			
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.30.00.00	3.008.0034	R\$
PMMA/	Educação	Ensino	Atendimento ao	Atividade	Manutenção	Material de	PNATE	23.266,00
SEMEC	,	Fundamental	transporte		do transporte	consumo		
			escolar		escolar			
					PNATE			
	I			1		l	Total	99 664 00



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de junho de 2020.

### WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

### JOSE SILVA DA COSTA

Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/06/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.